

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC
SECRETARIA EXECUTIVA DE ENSINO – SEE
COORDENAÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO

REGULAMENTO DO CONCURSO MUNICIPAL DE LEITURA
LÊ TERESINA - 2023

1. DO CONCURSO

- 1.1. O Concurso Municipal de Leitura Lê Teresina tem como finalidades reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido nas Unidades de Ensino, oportunizando evidenciar as experiências para o desenvolvimento e aprimoramento da linguagem oral, a partir da prática de diversas leituras, de modo a possibilitar a formação de leitores;
- 1.2. O Concurso surge como desdobramento do Projeto Alfabetiza Teresina, instituído por meio da Portaria nº 240/2018/GAB/SEMEC, como uma política de Rede efetivada em colaboração com as Unidades de Ensino. O Concurso consiste em promover o acesso dos estudantes aos diferentes gêneros textuais, estimulando o hábito da leitura, condição primordial para o desenvolvimento da escrita, no Ciclo de Alfabetização.

2. ORGANIZAÇÃO

- 2.1. Este Concurso será organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Teresina, por meio da Coordenação de Alfabetização, situada na Rua Magalhães Filho, 1831 - Marquês de Paranaguá, CEP: 64002-450, Teresina - PI.
- 2.2. Foi instituída a Comissão Organizadora do referido concurso conforme a Portaria de designação Nº 198/2023/GAB/SEMEC, para adotar todas as providências relacionadas às etapas do Concurso nos Termos do Regulamento;
- 2.3. A Comissão Organizadora do Concurso Lê Teresina é composta pelos servidores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, relacionados abaixo:

TÉCNICO	SETOR	ATRIBUIÇÃO
Pedrina Daiane Tomaz Andrade	Coordenação de Alfabetização	Presidente da Comissão Organizadora
Janaina Erika dos Santos Moura	Gerência de Gestão	Vice-Presidente da Comissão Organizadora
Barbara Anny Ribeiro Moreira	Gerência de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Membro
Marinalva da Costa Pereira de Sena	Gerência de Educação Infantil	Membro
Hostiza Machado Vieira	Gerência de Formação	Membro
Regina Soares de Amorim	Coordenação de Tempo Integral	Membro
Carmem Antonia Portela Leal Silva	Coordenação de Currículo	Membro
Arlene Oliveira da Silva	Coordenação de Alfabetização	Membro
Vivian Veloso Chaves	Coordenação de Avaliação	Membro

3. PÚBLICO-ALVO

A participação no Concurso é aberta a todos os estudantes do Ciclo de Alfabetização - 2º Período da Educação Infantil, 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, devidamente matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Teresina, no ano de 2023.



4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

O Concurso está organizado em duas etapas.

4.1 Da 1ª Etapa

- 4.1.1. A 1ª etapa ocorrerá na Unidade de Ensino, onde a equipe escolar (professor, pedagogo e diretor) avaliará a competência leitora dos estudantes;
- 4.1.2. A avaliação ocorrerá a partir de lista de palavras (2º período) e textos (1º e 2º anos), previamente selecionados pela equipe escolar;
- 4.1.3. O estudante terá, no máximo, o tempo de 1 (um) minuto para realizar a leitura;
- 4.1.4. A Comissão Avaliadora da Unidade de Ensino classificará segundo as habilidades abaixo relacionadas:

ANO ESCOLAR	HABILIDADES
2º Período (Lista de palavras)	Ler com clareza, respeitando a grafia correta das palavras.
	Ler com prosódia/pronúncia.
	Ler com ritmo, sem decodificar.
1º e 2º Anos (texto)	Ler com clareza, respeitando a grafia correta das palavras, termos ou expressões.
	Ler com prosódia/pronúncia e entonação.
	Ler com ritmo, sem decodificar.

- 4.1.5. Os estudantes concorrerão entre si, na mesma turma e entre turmas, caso a Unidade de Ensino tenha mais de uma turma por ano escolar;
- 4.1.6. Somente um estudante, por ano escolar (2º Período, 1º e 2º anos), classificado na seletiva interna representará a Unidade de Ensino na Etapa Final.

4.2. Da Etapa Final

- 4.2.1. O responsável pela Unidade de Ensino participante do concurso deverá entregar as fichas de inscrição, devidamente preenchidas (**Anexos I e II**), do(s) estudante(s) classificado(s) na 1ª Etapa, conforme Cronograma de Atividades do Concurso item 10;
- 4.2.2. A Etapa Final ocorrerá no **Centro de Formação Professor Odilon Nunes**, no período de 23 a 27 de outubro de 2023, conforme especificado no Cronograma de Atividades, item 10;
- 4.2.3. A Comissão Organizadora divulgará, posteriormente, o **dia e horário específicos** que cada Unidade de Ensino deverá comparecer, com o(s) estudante(s) classificado(s) na 1ª Etapa, ao Centro de Formação Professor Odilon Nunes, para realizar a Etapa Final;
- 4.2.4. A Etapa Final ocorrerá em sala reservada, onde estarão presentes: Comissão Avaliadora, o estudante e 01 (um) representante da Unidade de Ensino.

5. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO - Etapa Final

- 5.1. Para o estudante participar da Etapa Final do Concurso, a turma em que ele(a) está matriculado(a) deverá alcançar, no período da inscrição, item 10, de acordo com as Expectativas de Aprendizagem da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina - **categoria Leitura**:

ETAPA/ANO ESCOLAR	NÍVEL DE LEITURA	PERCENTUAL (%)
2º Período	3	40%
1º ano	6	60%
2º ano	9	60%

- 5.2. Para efeito de participação no Concurso Municipal de Leitura Lê Teresina, as Unidades de Ensino comprometer-se-ão a respeitar o presente Regulamento e as decisões das Comissões Organizadora e Avaliadora do Concurso.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Para participar da Etapa Final do Concurso, a Unidade de Ensino deverá efetivar a inscrição do(s) estudante(s) (Anexo I) após a seleção na 1ª etapa, realizada na Unidade de Ensino;
- 6.2. A Unidade de Ensino deverá entregar, no ato da inscrição, os Anexos I e II devidamente preenchidos;
- 6.3. As inscrições deverão ser realizadas no Centro de Formação Professor Odilon Nunes, no período de 02 a 06 de outubro de 2023, das 7h30min às 13h30min;
- 6.4. Somente serão aceitas as inscrições realizadas de acordo com as determinações especificadas neste Regulamento;
- 6.5. Todas as informações oferecidas pelos participantes à Comissão Organizadora, no ato de sua inscrição, serão utilizadas somente para a finalidade deste Concurso.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora será instituída por meio de portaria, composta por técnicos especialistas e mantida em sigilo, até o momento inicial da Etapa Final do Concurso Lê Teresina.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. A classificação dos estudantes na Etapa Final obedecerá aos seguintes critérios:
- O estudante do 2º Período deverá ler uma das listas de palavras, definidas pela Comissão Organizadora do Concurso e sorteada pelo estudante, no momento da realização da Etapa Final;
 - Os estudantes do 1º e 2º anos deverão ler um dos textos definidos pela Comissão Organizadora do Concurso e sorteado pelo estudante no momento da realização da Etapa Final;
 - O estudante terá, no máximo, o tempo de 1 (um) minuto para realizar a leitura;
 - Para classificar o estudante, a Comissão Avaliadora fará uso das mesmas habilidades utilizadas para classificar na 1ª Etapa.
- 8.2. Para classificar os estudantes em 1º, 2º e 3º lugares, a Comissão Avaliadora utilizará pontuação para cada habilidade alcançada, de modo que as três maiores pontuações definirão os vencedores de cada etapa/ano escolar;
- a) A pontuação máxima a ser alcançada em cada habilidade por etapa/ano escolar está descrita no quadro abaixo:

ANO ESCOLAR	HABILIDADES	PONTUAÇÃO
2º Período (lista de palavras)	Ler com clareza, respeitando a grafia correta das palavras	30
	Ler com prosódia/pronúncia	30
	Ler com ritmo, sem decodificar	30
TOTAL		90
1º e 2º anos (texto)	Ler com clareza, respeitando a grafia correta das palavras, termos ou expressões	60
	Ler com prosódia/pronúncia e entonação	60
	Ler com ritmo, sem decodificar	60

ANO ESCOLAR	HABILIDADES	PONTUAÇÃO
TOTAL		180

- b) A decisão da Comissão Avaliadora terá caráter irrevogável.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, a Comissão Avaliadora adotará critérios na seguinte ordem:

- Menor tempo de leitura;
- Menor número de desvios.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO

O Concurso Municipal de Leitura Lê Teresina transcorrerá de acordo com o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Lançamento do Concurso Municipal de Leitura Lê Teresina	28 março/2023	Auditório do Centro de Formação Prof. Odilon Nunes - CEFOR
Vivências e/ou práticas de leituras	Abril a novembro/2023	Unidades de Ensino
1ª Etapa de seleção do(s) aluno(a) - seletiva interna do Concurso Lê Teresina	Setembro/2023	Unidades de Ensino
Inscrições e análise junto à Comissão Organizadora do Concurso Lê Teresina	02 a 06 outubro/2023	Centro de Formação Professor Odilon Nunes
Etapa Final do Concurso Lê Teresina	16 a 27 outubro/2023	Centro de Formação Professor Odilon Nunes - CEFOR
Divulgação da lista dos vencedores, por ordem alfabética, às Unidades de Ensino	14 de novembro/2023	E-mail institucional
Divulgação e Premiação dos vencedores do Concurso Municipal de Leitura Lê Teresina	24 de novembro/2023	Local do evento Piquenique Literário 2023

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. O Concurso de Leitura Lê Teresina premiará:

- Os estudantes vencedores da Etapa Final em 1º, 2º e 3º lugares, do 2º período da Educação Infantil;
- Os estudantes vencedores da Etapa Final em 1º, 2º e 3º lugares, do 1º ano do Ensino Fundamental;
- Os estudantes vencedores da Etapa Final em 1º, 2º e 3º lugares, do 2º ano do Ensino Fundamental;
- Os professores titulares vencedores da Etapa Final em 1º, 2º e 3º lugares, do 2º período da Educação Infantil;
- Os professores titulares (Língua Portuguesa) vencedores da Etapa Final em 1º, 2º e 3º lugares, do 1º ano do Ensino Fundamental;
- Os professores titulares (Língua Portuguesa) vencedores da Etapa Final em 1º, 2º e 3º lugares, do 2º ano do Ensino Fundamental;
- As Unidades de Ensino dos estudantes vencedores da Etapa Final em 1º, 2º e 3º lugares, do 2º período da Educação Infantil;



- h) As Unidades de Ensino dos estudantes vencedores da Etapa Final em 1º, 2º e 3º lugares, do 1º ano do Ensino Fundamental;
- i) As Unidades de Ensino dos estudantes vencedores da Etapa Final em 1º, 2º e 3º lugares, do 2º ano do Ensino Fundamental.

11.2. Os vencedores do Concurso Lê Teresina receberão as seguintes premiações:

1º lugar	
Estudantes	01 (uma) Medalha de Ouro (simbólica)
	01 (um) Tablet
	01 (um) Kit de livros de literatura infantil
Professores titulares	01 (um) Notebook
	01 (um) Voucher de 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em vale-livros
	01 (um) Certificado de Menção Honrosa
Unidades de Ensino	O valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a ser utilizado em bens de consumo/capital
	01 (um) Tablet
	01 (um) Voucher de 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em vale-livros
	01 (um) Certificado de Menção Honrosa
	01 (uma) Placa de homenagem
2º lugar	
Estudantes	01 (uma) Medalha de Prata (simbólica)
	01 (um) Kit de material escolar
	01 (um) Kit de livros de literatura infantil
Professores titulares	01 (um) Tablet
	01 (um) Voucher de R\$ 300,00 (trezentos reais) em vale-livros
	01 (um) Certificado de Menção Honrosa
Unidades de Ensino	O valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a ser utilizado em bens de consumo/capital
	01 (um) Tablet
	01 (um) Kit de livros literários
	01 (um) Certificado de Menção Honrosa
3º lugar	
Estudantes	01 (uma) Medalha de Bronze (simbólica)
	01 (um) Jogo pedagógico
	01 (um) Kit de livros de literatura infantil
Professores titulares	01 (um) Tablet
	01 (um) Voucher de R\$ 200,00 (duzentos reais) em vale-livros
	01 (um) Certificado de Menção Honrosa
Unidades de Ensino	O valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser utilizado em bens de consumo/capital
	01 (um) Tablet
	01 (um) Kit de livros literários
	01 (um) Certificado de Menção Honrosa

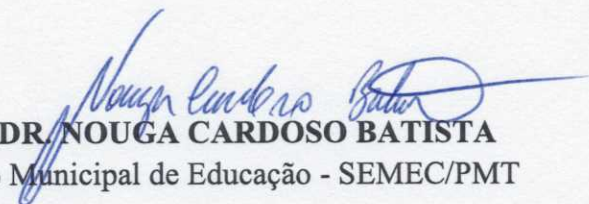


- a) A lista dos vencedores será divulgada às Unidades de Ensino pela Comissão Organizadora, via ofício;
- b) A ordem de classificação dos vencedores em 1º, 2º e 3º lugares será divulgada no dia da premiação, de acordo com o Cronograma das Atividades do Concurso, item 10, deste Regulamento.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. À decisão da Comissão Organizadora do Concurso Lê Teresina não caberá recurso;
- 12.2. São cedidos e transferidos à Comissão Organizadora, sem quaisquer ônus e em caráter definitivo, pleno e total, todos os direitos de utilização, publicação, reprodução das imagens e voz por qualquer meio ou técnica, especialmente no que se refere à divulgação do resultado do Concurso;
- 12.3. Em caso de fraude comprovada, o participante será automaticamente desclassificado do Concurso, independentemente do envio de qualquer contestação. Considera-se fraude o fornecimento de informações incorretas ou falsas, seja por parte das Unidades de Ensino, professores ou estudantes.
- 12.4. O participante será desclassificado, automaticamente, caso sua conduta viole os termos e condições descritas neste Regulamento;
- 12.5. A autorização, através do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I), implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento;
- 12.6. Possíveis alterações no Cronograma de Atividades do Concurso serão previamente oficializadas aos participantes;
- 12.7. Dúvidas e informações sobre este Concurso serão esclarecidas pela Comissão Organizadora.
- 12.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas e decididas pela Comissão Organizadora;
- 12.9. A Comissão Organizadora limita-se somente às atribuições que constam neste Regulamento.

Teresina, 14 de junho de 2023.


PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA
Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO LÊ TERESINA

Unidade de Ensino: _____

Endereço: _____

Contato Telefone () _____

E-mail: _____

Nome do diretor: _____

Contato Telefone () _____

E-mail: _____

Professor Alfabetizador – Titular _____

Contato Telefone () _____

E-mail: _____

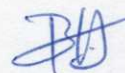
Aluno(s) e Professor(es) representante(s) da Unidade de Ensino:

Ord.	Ano Escolar	Matrícula	Nome do Aluno	Código da Turma	Profº (a) de Português
01	2º Período				
02	1º ano				
03	2ºano				

Teresina, ____ de ____ de 2023

Diretor (a)

Comissão Organizadora



ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DO (A) ALUNO (A)

Eu, _____
_____, _____, _____, portador da Cédula de Identidade
(nacionalidade) (estado civil)
RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente
à, _____
Representante legal da criança, _____,
matrícula _____ matriculado na Unidade de Ensino
_____.

AUTORIZO () NÃO AUTORIZO () o uso da imagem da meu filho(a), em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional da Unidade de Ensino _____ localizado à _____, Teresina-PI, código do INEP: _____, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para alunos da Unidade de Ensino.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso de imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, sob qualquer forma e meios, ou sejam, em destaques: (I) out-door; (II) bus-door; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio entre outros.); (IX) Facebook da Unidade de Ensino _____ e/ou pessoal das professoras; WhatsApp.

Fica reservado o uso de imagem também pela Secretaria Municipal de Educação de Teresina. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito da imagem da minha criança, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização com plena ciência da minha decisão.
Lei 5.988/73 (Art.49, I, f) – Código Civil (Art. 159).

Teresina (PI), _____ de _____ de 2023

Responsável Legal pelo (a) aluno (a)

Diretor (a) da Unidade de Ensino

